
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.322, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 15.408.122,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.408.122,04 (Quinze milhões quatrocentos e oito mil e cento e vinte e dois reais e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

				R\$
CÓDIGO		FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978339 - Casa Militar		02500000001	319011	600.000,00
111060412212978339 - Casa Militar		02500000001	319012	1.399.000,00
111060412212978339 - Casa Militar		02500000001	319016	1.000,00
161011212215117603 - SEDUC		01500100102	449092	1.287.804,79
161011236515118995 - SEDUC		01500100102	444042	4.253.121,83
171010412212978339 - SEFA		01500000001	339036	100.000,00
251010312212978339 - PGE		01500000001	339008	5.000,00
251010312212978339 - PGE		01500000001	339036	200.000,00
261010618115107559 - PMPA		01704000026	449051	2.928.454,03
271011854115272212 - SEMAS		01759000016	339014	170.000,00
271011854215272206 - SEMAS		01759000016	339014	100.000,00
271011854215272213 - SEMAS		01759000016	339014	250.000,00
391011412212978339 - SEIRDH		01500000001	319011	200.000,00
431010824415057678 - SEASTER		61500000001	449039	100.000,00
642011030215078288 - FHCGV		01659000069	339030	3.788.741,39
702012212212978339 - CODEC		01501000061	319011	25.000,00
TOTAL				15.408.122,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212978339 - SEDAP	02500000001	319004	1.060.000,00
161011212215112184 - SEDUC	01500100102	449052	5.540.926,62
171010433112978312 - SEFA	01500000001	339049	100.000,00
251010309215088893 - PGE	01500000001	339039	205.000,00
261010612212978338 - PMPA	01704000026	449052	425.175,91
261010612815108832 - PMPA	01704000026	449052	478.159,00
261010612815108833 - PMPA	01704000026	449052	230.993,83
261010618115108259 - PMPA	01704000026	449052	894.207,45
261010618115108839 - PMPA	01704000026	449052	699.999,00
261010630315108277 - PMPA	01704000026	449052	199.918,84
271011854115272215 - SEMAS	01759000016	339039	100.000,00
271011854115272216 - SEMAS	01759000016	339039	170.000,00
271011854115282236 - SEMAS	01759000016	339039	80.000,00
271011854215282239 - SEMAS	01759000016	339039	170.000,00
281010412212978339 - NGPR	01500000001	319011	140.000,00
331011412212978338 - SEMU	61500000001	339037	100.000,00
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	01659000069	339039	3.788.741,39
702012266215287728 - CODEC	01501000061	339039	25.000,00
751012012212978339 - SEAF	01500000001	319004	60.000,00
922012012212978339 - ADEPARÁ	02500000001	319011	940.000,00
TOTAL			15.408.122,04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
GOVERNADORA DO ESTADO - EM EXERCÍCIO
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

DOE Nº 36.031, DE 13/11/2024 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**